



# Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2025

Nº 011/2025

Processo nº 045/2025 – Pregão Presencial nº 008/2025

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 44.447.944.0001/87, sita a Rua Vinte e Sete de Março nº 390, Centro, nesta cidade de Bento de Abreu-SP, CEP: 16790-011, representada neste ato por sua Prefeita Municipal, TEREZINHA DO CARMO SALESSE, portador da cédula de identidade RG-SSP-SP nº 16.873.457-6, inscrita no CPF-MF sob o nº 072.199.188-28, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 60020-060, e-mail: [licitação@genteseguradora.com.br](mailto:licitação@genteseguradora.com.br), representada neste ato por sua representante legal Victoria Maccari Soares, portadora de cédula de identidade RG nº 7114867703 e inscrita no CPF-MF sob o nº 848.122.650-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 045/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 3099/2023, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO do valor de **R\$ 605,58 (seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** do valor do contrato firmado entre as partes em 30 de junho de 2025, referente aos veículos abaixo descritos:

| SETOR: GABINETE   |         |           |                   |              |            |                   |
|-------------------|---------|-----------|-------------------|--------------|------------|-------------------|
| VEÍCULO           | PLACA   | ANO/MOD   | CHASSI            | FRANQUIA     | VALOR UNT  | VALOR TOTAL       |
| FIAT STRADA ENDUR | TLT8F64 | 2025/2025 | 9BD281AJPSYG94624 | R\$ 4.658,25 | R\$ 605,58 | R\$ 605,58        |
| TOTAL.....        |         |           |                   |              |            | <b>R\$ 605,58</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do contrato correrão por conta do orçamento geral desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2024, na seguinte rubrica:

020207 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
18.541.0180.2081.0000 – Manutenção das Atividades – Meio Ambiente  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica  
Ficha 067



# *Prefeitura Municipal de Bento de Abreu*

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.

Bento de Abreu-SP, 22 de setembro de 2025.

TEREZINHA DO CARMO SALESSE  
Prefeita Municipal

GENTE SEGURADORA S/A  
Victoria Maccari Soares



# *Prefeitura Municipal de Bento de Abreu*

## **ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU**  
**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 040/2025 – 1º TERMO ADITIVO – TERMO Nº 011/2025**  
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefone de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bento de Abreu, 22 de setembro de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: TEREZINHA DO CARMO SALESSE  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 072.199.188-28

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: TEREZINHA DO CARMO SALESSE  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 072.199.188-28

Assinatura: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de Bento de Abreu*

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: TEREZINHA DO CARMO SALESSE

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 072.199.188-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: VICTORIA MACCARI SOARES

Cargo: Responsável legal

CPF: 848.122.650-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: TEREZINHA DO CARMO SALESSE

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 072.199.188-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTORES DO CONTRATO:**

Nome: EGON LUÍS VENÂNCIO DOS SANTOS

Cargo: Diretor de Transporte

CPF: 385.438.248-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) – O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)